



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 7
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

96/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Lemense de Educação e Cultura/Faculdades Integradas Anhanguera		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23000.004097/98-94		
PARECER Nº: CES 096/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29/01/99

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Acolho o Informação nº 074/99 da SESu/COTEC e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Anhanguera, mantida pela Associação Lemense de Educação e Cultura na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1999.

P/


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

36/10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC N° 074 /99

Processo n° : 23000.004097/98-94
Interessada : ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC n° : 60.715.232/0001-58
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Anhanguera, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Lemense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n° 641/97, autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Leme, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

A Faculdade de Ciências Administrativas de Leme e a Faculdade de Direito de Leme constituíam as Faculdades de Leme, com Regimento Unificado aprovado pela Portaria n° 1.259/96, com base no Parecer CNE n° 196/96. As Faculdades de Leme tiveram alterada a sua denominação para Faculdades Integradas Anhanguera, com a aprovação de seu regimento unificado, Portaria Ministerial 1103/98, de 28 de setembro de 1998, com base no Parecer CNE n° 571/98.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, Art. 4º, da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade de sua tramitação, nos termos da Informação COTEC/SESU n° 316/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC n° 1.188/98, atribuindo-lhe o conceito A. A CEE de Comunicação Social observou que, apesar da pontuação geral obtida no processo, a Instituição deveria providenciar a melhoria do acervo da biblioteca e, com relação aos laboratórios, considerar itens como laboratórios de redação, de planejamento gráfico, fotográfico, de rádio, agências, estúdio fotográfico, equipamento de fotografia e equipamento de informática. Recomendou à Comissão Verificadora constatar a

existência de termos de compromisso dos docentes e alertou para que não fossem aceitas declarações de intenções, firmadas pela Instituição, em relação à biblioteca e aos laboratórios.

Em 03 de setembro de 1998, o Diretor-Presidente da Associação Lemense de Educação e Cultura assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.936 de 22 de dezembro de 1998, constituída pelas professoras Sidinéia Gomes Freitas da Universidade de São Paulo, Elizabeth Pazito Brandão do Centro de Ensino Unificado de Brasília e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Helcy Fonseca César, da extinta Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para averiguar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso solicitado. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 04 a 06 de janeiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito **B** à estrutura curricular do curso, considerando a inexistência de diretrizes curriculares a serem estabelecidas pelo MEC, decorrentes da LDB; a observância da Resolução CFE nº 2/84, que fixa o currículo mínimo do curso e as dificuldades inerentes às instituições que funcionam no interior do País. Constatou que o corpo docente indicado possui bom nível de formação e que a Instituição conta com uma política de aperfeiçoamento, capacitação e atualização docente de boa qualidade.

Com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino, considerando-se a fase de transição das estruturas curriculares, a Comissão Verificadora sugeriu pequenas alterações na grade curricular do curso, a saber: flexibilizar a estrutura curricular proposta, transformando o curso de seriado anual para semestral; inclusão de disciplinas específicas no início do curso e revisão da carga horária; promover, após realização do planejamento didático-pedagógico, a adequação dos conteúdos às nomenclaturas das disciplinas e à carga horária a ser despendida. Para evitar redundâncias e repetições de conteúdos das disciplinas, observar o distanciamento entre Teoria Geral da Administração (1º série) e Administração em Publicidade e Propaganda (4º série); Comunicação Comparada sem os conteúdos anteriores que permitam a comparação; conteúdos voltados para “agro-business” adequados ao mercado de trabalho local e outras modificações que venham a flexibilizar e atualizar o curso pretendido.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação aos requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

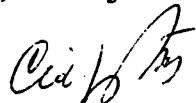
C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Anhanguera, mantidas pela Associação Lemense de Educação e Cultura, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior/DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004097/98-94

Instituição: Faculdades Integradas Anhanguera

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Associação Lemense de Educação e Cultura	80	Noturno	Seriado Anual	2.880h/a	04 anos	-

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia, Comunicação Social	2
Mestres	Letras, Comunicação Social, Computação	3
Graduados	Administração	1
TOTAL		6
<p>Regime de Trabalho: Tempo Integral: dois professores; Tempo Parcial: um professor e três horistas A Comissão Verificadora constatou que existe compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar:</p>		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A infra-estrutura física é simples, mas adequada ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora entende que para, a disciplina Informática Básica, presente na primeira série do curso, os equipamentos apresentados são suficientes e encontram-se atualizados tecnologicamente. A Instituição apresentou as especificações dos laboratórios previstos na legislação vigente, bem como o cronograma de implantação.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora informou que o empréstimo de volumes são facilitados por “software” eficiente e que a equipe é coordenada por profissional qualificado, havendo intercâmbio com outras Instituições, como UNICAMP e USP. No que tange ao acervo específico do curso pretendido, observa-se fragilidade no número de títulos e exemplares disponíveis. A Comissão Verificadora indicou a necessidade de maior investimento na biblioteca.

5 - Adequação de professores às disciplinas de Comunicação Social.**NOMINATA DO CORPO DOCENTE**

NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	EXP. DOCENTE	REGIME TRABALHO
1ª SÉRIE					
1. Maria Elisa Ehrhardt Carbonari	Mestre	Letras	Redação e Expressão Oral	25	Tempo Integral
2. Walter Robert de Paula	Graduação	Administração	Teoria Geral da Administração	18	Tempo Integral
3. Dennis de Oliveira	Doutor	Comunicação Social	Teoria da Comunicação	12	Até 10h
4. Mirivaldo Antonio Rosim	Doutor	Sociologia	Filosofia	25	De 10h à 20h
5. João Carlos Teixeira Gonçalves	Mestre	Comunicação Social	Introdução a Publicidade e Propaganda	18	Tempo Parcial
6. Cristina Cibeli Vidotti	Mestre/ Doutorando	Computação	Informática Básica	07	Até 10h

TRONCO COMUM	QTDE	% DO TOTAL	ADERÊNCIA*	% DO TOTAL
GRADUADO			Adequado	100
APERFEIÇOAMENTO			Adequado	100
MESTRE			Adequado	100
DOUTOR			Adequado	100
TOTAL				

Conceito:

A B C D E

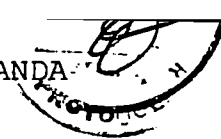
Incluir a justificativa do conceito:

Aderência adequada. Todos os professores (bacharel, mestre e doutor) estão diretamente relacionados com as disciplinas para as quais foram indicados e apresentam curriculum vitae e experiência anterior pertinentes.





SÉRIE	DISCIPLINAS	CARGA HOR. SEM.	TOT.
1ª.	1.Redação e Expressão Oral I	04	144
	2.Teoria Geral da Administração	04	144
	3.Teoria da Comunicação	04	144
	4.Filosofia	02	72
	5.Introdução à Publicidade e Propaganda	04	144
	6.Informática Básica	02	72
	Total:	20	720
2ª.	1.Redação Publicitária	04	144
	2.Comunicação Comparada	02	72
	3.Sociologia Geral e da Comunicação	02	72
	4.Estatística	02	72
	5.Produção Gráfica	02	72
	6.Arte e Criação Publicitária	04	144
	7.Teoria e Met. De Pesq. em Com.	04	144
Total:	20	720	
3ª.	1.Ética e Legislação Publicitária	02	72
	2.Produção Publicitária em RTVC I	04	144
	3.Estudo do Comportamento do Consumidor	02	72
	4.Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira	02	72
	5.Psicologia	02	72
	6.Mercadologia	02	72
	7.Mídia	02	72
	8.Atendimento	02	72
	9.Estética e Cultura de Massa	02	72
Total:	20	720	
4ª.	1.Administração em Public.e Propaganda	02	72
	2.Produção Publicitária em RTVC II	02	72
	3.Planejamento de Campanha	02	72
	4.Tecnologias da Comunicação	02	72
	5.Seminários de Atualização	02	72
	6.Projetos Experimentais	10	360
Total:	20	720	



SÉRIE	DISCIPLINAS	CARGA HOR.	SEM.	TOT.
1ª.	1.Redação e Expressão Oral I	04	144	
	2.Teoria Geral da Administração	04	144	
	3.Teoria da Comunicação	04	144	
	4.Filosofia	02	72	
	5.Introdução à Publicidade e Propaganda	04	144	
	6.Informática Básica	02	72	
	Total:		20	720
2ª.	1.Redação Publicitária	04	144	
	2.Comunicação Comparada	02	72	
	3.Sociologia Geral e da Comunicação	02	72	
	4.Estatística	02	72	
	5.Produção Gráfica	02	72	
	6.Arte e Criação Publicitária	04	144	
	7.Teoria e Met. De Pesq. em Com.	04	144	
Total:		20	720	
3ª.	1.Ética e Legislação Publicitária	02	72	
	2.Produção Publicitária em RTVC I	04	144	
	3.Estudo do Comportamento do Consumidor	02	72	
	4.Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira	02	72	
	5.Psicologia	02	72	
	6.Mercadologia	02	72	
	7.Mídia	02	72	
	8.Atendimento	02	72	
	9.Estética e Cultura de Massa	02	72	
Total:		20	720	
4ª.	1.Administração em Public.e Propaganda	02	72	
	2.Produção Publicitária em RTVC II	02	72	
	3.Planejamento de Campanha	02	72	
	4.Tecnologias da Comunicação	02	72	
	5.Seminários de Atualização	02	72	
	6.Projetos Experimentais	10	360	
Total:		20	720	